



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO 279/2017 CONCORRÊNCIA 10/2017 – PML

ATA 03/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018 às 09:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade precípua de realizar a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas julgadas habilitadas: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA SA; ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.; QUARK ENGENHARIA LTDA. e SERRANA ENGENHARIA LTDA., referentes a esta Concorrência, destinada à **Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Operação do Sistema de Iluminação Pública no Município de Lages**. Declarada aberta a sessão, consigna-se, para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, que recebeu-se em mãos, na data de hoje, às 08:34 horas, da Oficial de Justiça, Mandado de Notificação – Mandado de Segurança (Autos nº 0301366-11.2018.8.24.0039), concedendo liminar autorizando a empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP., a prosseguir nas fases da licitação em comento, ficando autorizada a participar da fase de abertura dos envelopes, sendo, em consequência, pela Comissão, atendida a determinação judicial. Dando continuidade, submeteu-se os envelopes que estavam sob custódia da Comissão aos representantes credenciados presentes, para verificação de seus fechos, constatando-se que não houve violação. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes das quatro empresas consideradas habilitadas e da empresa para qual foi concedida liminar: CITELUZ, ENGELUZ, QUARK, SERRANA e ENERGILUZ, as quais foram rubricadas pelos Membros da Comissão e pelos Representantes Credenciados presentes e, em sequência, lidas para efeito de registro dos valores globais cotados:

- **CITELUZ** (195 Páginas) R\$ 5.031.725,82
- **ENGELUZ** (74 Páginas) R\$ 5.064.409,92
- **QUARK** (30 Páginas) R\$ 3.749.087,10
- **SERRANA** (193 Páginas) R\$ 3.688.911,93
- **ENERGILUZ** (157 Páginas) R\$ 4.298.019,66

Consigna-se que, em considerando a quantidade e a complexidade dos documentos que compõem as propostas, a Comissão, com fundamento nos termos prescritos no subitem 19.2 do edital, delibera, a bem dos serviços, pela suspensão temporária desta fase para desenvolver, internamente, a aferição que se faz necessária, ficando condicionada a divulgação do resultado preliminar desta fase, via e-mail, diretamente às licitantes. Colocada a palavra livre, não a foi usada. Registra-se que, após a divulgação do resultado desta fase, o processo ficará a disposição dos licitantes interessados. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, está-se encaminhando uma via da presente ata a todos os participantes, acompanhada de cópia do Mandado de Notificação – Mandado de Segurança recebido. Nada mais havendo a tratar, deu-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada.

Reno Rogério de Camargo
Presidente da Comissão

Bernardo Vargas de Souza
Quark.

Vanessa de Oliveira Freitas
Membro da Comissão

João Pedro Andrade Lobão de Abreu
Citeluz.

William Schoenardie
Membro da Comissão

Fernando Sattis Trentin
Energiluz.

Carlos Eduardo Duarte
Serrana.